

EDITAL n.º 002 / 2017

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEDAR/ Unifesspa), situado na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	N° de vagas	Turno	Setor do estágio
Todos os cursos de graduação	01	Matutino (Manhã)	IEDAR

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1. Auxiliar nas atividades do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR da Unifesspa, no desenvolvimento de atividades inerentes ao setor administrativo;
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período Matutino**);
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;



- 2.5. Possuir conhecimentos de informática:
- 2.6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa;
- 2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01/2015 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

3. **PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 8h às 12h, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/08 a 01/09/2017 na secretaria do IEDAR (Campus III) da Unifesspa Endereço: (Prédio do IESB- Cidade Universitária), Avenida dos Ipês s/n, Bairro Cidade Jardim, Marabá PA Unifesspa, no horário de 9h às 11h30 e das 15h às 17h.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO



- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital e em anexo);
- 5.3. Declaração de vínculo assinada pela Coordenação do curso ou servidor lotado na Faculdade ou Instituto do qual o aluno (a) faz parte;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do rendimento do aluno, através do histórico acadêmico, análise do currículo e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3.A avaliação curricular e as entrevistas serão realizadas no dia 06/09/2017 das 09 às 11 horas e 15 às 17 horas, na Secretaria do IEDAR, Campus III da Unifesspa, sob a responsabilidade dos servidores da secretaria do Instituto.
- 6.4.Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 11/09/2017, no mural do IEDAR e no e-mail institucional.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade



Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.



- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.
 - 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
 - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
- 10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 25 de agosto de 2017.

Prof. Dr. José Anchista de Araújo Diretor - Geral Pro tempore do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional IEDAR - Unifesspa Portaria nº 253/2015



EDITAL n.º 002/2017 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) IEDAR $FICHA\ DE\ INSCRIÇÃO\ (N^o$)

DADOS CADASTRAIS	
Nome:	Matrícula:
CPF:	Sexo: () Feminino () Masculino
Cuiso	1 uma/1 chodo.
E-mail:	Telefone (s):
	o do Edital n.º 002 /2017, para seleção de bolsa estágio não obrigatória dades administrativas no IEDAR.
	Assinatura do candidato (a)
PROCESSO SEL UNIFESSPA Inscrição (nº)	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº/
PROCESSO SEL UNIFESSPA Inscrição (nº)	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº/
PROCESSO SEL UNIFESSPA Inscrição (nº) Nome:	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº/
PROCESSO SEL UNIFESSPA Inscrição (nº)	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº/
PROCESSO SEL UNIFESSPA Inscrição (nº) Nome:	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº/
PROCESSO SEL UNIFESSPA Inscrição (nº) Nome:	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº/